



Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

1.730/2005

Lei N.º .....

AUTORIZA O PODER MUNICIPAL A ABRIR EXECUTIVO CRÉDITO ESPECIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CLAUDIO INÁCIO WESCHENFELDER**, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul para o exercício de 2005, Crédito Especial, no valor de R\$ 4.481,40 (Quatro mil e quatrocentos e oitenta e um mil e quarenta centavos), com o objetivo do pagamento de despesas com contribuições á Aveosc e Uvesc para o exercício de 2005, e inclusão do seguinte item orçamentário:

**01 – PODER LEGISLATIVO:**

01 – Câmara Municipal de Vereadores:

ATIVIDADE: 0101.0103100012.001

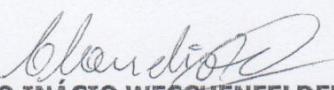
Manut. Da Câmara Municipal de Vereadores

3.3.50.41-080	Contribuições.....	R\$ 4.481,40
---------------	--------------------	--------------

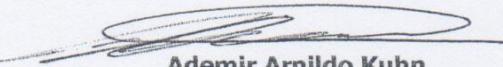
**Art. 2º** - Como recursos para a abertura do Crédito Especial, de que trata a presente Lei, fica o poder executivo autorizado a utilizar os recursos do superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2004.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, em 31 de Janeiro de 2005.

  
**CLÁUDIO INÁCIO WESCHENFELDER**  
 Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

  
**Ademir Arnildo Kuhn**  
 Secretário de Administração e Fazenda